

RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS

Período: 17/10/2025 a 04/05/2026

Apresentado aos autos do processo Recuperação Judicial n.º **0027567-60.2025.8.16.0017**, em trâmite perante a 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá, estado do Paraná, ajuizada por (i) **Teles Hidráulica LTDA**, (ii) **Kaera Parts LTDA**, (iii) **Quinquiolo Transportes LTDA**.










I. RELATÓRIO DE ANDAMENTOS PROCESSUAIS – FEITO PRINCIPAL:

seq. da petição	Data da petição	Peticionante/Juízo	Conteúdo	A matéria foi decidida?	Status
1	17/10/2025	Grupo Teles	Pedido de recuperação judicial, com requerimento de antecipação dos efeitos previstos no art. 6º, incisos II e III, da Lei n.º 11.101/2005, formulado por Teles Hidráulica LTDA, Kaera Parts LTDA e Quinquilo Transportes LTDA.	Sim, à seq. 26	✔
14	21/10/2025	Juízo	Decisão determinando a realização de constatação prévia para verificação do cumprimento dos requisitos dos arts. 48 e 51 da Lei n.º 11.101/2005, da eventual consolidação processual/substancial, da essencialidade dos bens e de outras diligências acautelatórias, nomeando a Auxilia Consultores como perita.	-	✔
22	31/10/2025	Auxilia Consultores	Apresentação de Laudo de Constatação Prévia, no qual se opinou pelo deferimento do processamento da recuperação judicial, recomendando-se, contudo, a complementação acerca de pendências apontados ao ev. 22.2.	Sim, à seq. 26	✔
23	06/11/2025	Grupo Teles	Manifestação acerca do laudo apresentado, requerendo o processamento da Recuperação Judicial em regime de consolidação substancial e o reconhecimento da essencialidade dos recebíveis vinculados aos Bancos Bradesco, Itaú e Santander.	Sim, à seq. 26	✔
26	11/11/2025	Juízo	<p style="text-align: center;">Decisão:</p> <p>Houve o deferimento do processamento de recuperação judicial em regime de consolidação substancial</p> <p>Nomeou auxilia consultores como administradora judicial</p> <p>Determinou complementação de documentos pendentes</p> <p>Determinação do início do <i>stay period</i></p> <p>Reconhecido essencialidade de maquinários, geradores e veículos</p> <p>Indeferimento da tutela provisória pleiteada com relação aos recebíveis cedidos fiduciariamente</p>	-	✔








✔ Sem pendência.

⚠ Observações da Administração Judicial.



31	13/11/2025	Auxilia Consultores	Manifestação aceitando a nomeação como AJ, requerendo, ainda, a publicação da minuta do edital do art. 52, § 1º, da LREF, bem como informando que o envio das correspondências de comunicação do deferimento do processamento da recuperação judicial, nos termos do art. 22, I, "a", da LREF, está sendo elaborado.	-	
35.1	26/11/2025	Auxilia Consultores	Informa o envio de cartas registradas com AR, comunicando individualmente os credores acerca do deferimento da presente Recuperação Judicial cf. art. 22, I, a, LREF.	-	
41.1	08/12/2025	Grupo Teles	Informa que houve a interposição do recurso de Agravo de Instrumento n.º 0146072-61.2025.8.16.0000 contra a r. decisão de ev. 26, no tocante ao indeferimento da tutela provisória relativa aos recebíveis cedidos fiduciariamente.		 Pendente de julgamento
50.1	22/12/2025	Grupo Teles	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial.	-	
53.1	09/01/2025	Edital	Expedição de edital Art. 52, § 1º - deferimento do processamento da recuperação judicial.	-	
55	12/01/2026	Grupo Teles	Concordância com honorários do AJ apresentadas ao ev. 33	Sim, à seq. 88	
56	12/01/2026	Auxilia Consultores	Juntada do RMA relativo ao mês de outubro e novembro/2025 e do edital art. 53, p. único, LREF – aviso de recebimento do PRJ.	-	



59	13/01/2026	Ofício	Redistribuição para vara estadual de falências e recuperação judicial de Curitiba/PR.	-	
63	16/01/2026	Banco Safra S.A.	Embargos de declaração contra r. sentença de ev. 26, relatando que não houve pressupostos necessários para o deferimento da RJ, no que diz respeito a demonstração de crise econômico-financeira.		 Parecer da AJ ao ev. 71. Tema pendente de apreciação judicial.
71	26/01/2026	Auxilia Consultores	Juntada do relatório de análise do Plano de Recuperação Judicial, RMA novembro/dezembro 2025. Opina ainda, pelo não acolhimento dos Aclaratórios opostos pelo Banco Safra de ev. 63.	-	
80	02/03/2026	Grupo Teles	Manifestação requerendo em regime de máxima urgência a concessão de tutela antecipada incidental para determinar a imediata sustação dos efeitos da medida de busca e apreensão deferida no processo nº 0000122-81.2026.8.16.0001 e reconhecimento da essencialidade quanto o veículo IVECO TECTOR 9-190.	Sim, à seq. 88	
83	04/03/2026	Auxilia Consultores	Juntada RMA Dezembro e Janeiro/2026 e ainda, opina pela essencialidade relativo ao veículo IVECO TECTOR 9-190.	Sim, à seq. 88	
86	09/03/2026	Edital	Expedição do edital - edital do art. 53, p. único da lei 11.101/05 - aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação judicial	-	
88	11/03/2026	Juízo	Decisão acerca da essencialidade do veículo IVECO TECTOR 9-190, homologação dos honorários do AJ, intimação do AJ e das devedoras para que se manifestem quanto aos embargos de ev. 63, bem como das devedoras quanto ao relatório de análise do PRJ.	-	



93	13/03/2026	Auxilia Consultores	Verificação de crédito apresentada pelo AJ bem como a minuta do edital Art. 7º, § 2º e Art. 53, parágrafo único, LREF, para publicação	-	✓
97	23/03/2026	Ofício	Redistribuição para 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá	-	✓
99	25/03/2026	Edital	Edital previsto nos arts. 7º, § 2º, e 53, parágrafo único, ambos da LREF, foi publicado no DJe em 27.03.2026.	-	✓
112	28/04/2026	Grupo Teles	Manifestação requerendo prorrogação do <i>stay period</i> por mais 180 dias.		⚠

II. RELATÓRIO DE RECURSOS VINCULADOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Número dos autos	Partes	Objeto	Status
0146072-61.2025.8.16.0000 AI	<p>Agravante: Teles Hidráulica LTDA Quinquiolo Transportes LTDA Kaera Parts LTDA</p> <p>X</p> <p>Agravado: 3ª Vara Cível e Empresarial Regional de Maringá</p>	Agravo de Instrumento interposto contra a r. decisão de ev. 26, no tocante ao indeferimento da tutela provisória relativa aos recebíveis cedidos fiduciariamente.	Conclusos para despacho do Relator: Desembargador Vitor Roberto Silva - 18ª Câmara Cível



III. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data da Ocorrência	Evento	Lei nº 11.101/2005
17/10/2025	Ajuizamento do pedido de RJ	-
11/11/2025	Deferimento do Processamento da RJ	Art. 52
08/01/2026	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	Art. 33
26/11/2025	Envio de correspondência aos credores constantes na relação de credores apresentada pela Devedora junto à inicial	Art. 22, I, a
12/01/2026	Publicação de Edital: Deferimento do Processamento da RJ com lista de credores	Art. 52, § 1º
28/01/2026	Prazo final para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	Art. 7º, § 1º
22/12/2025	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53
13/03/2026	Apresentação da Relação de Credores do AJ	Art. 7º, § 2º
27/03/2026	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	Art. 7º, §2º
08/04/2026	Prazo final para apresentação das Impugnações Judiciais	Art. 8º
10/03/2026	Publicação do Edital: Aviso do PRJ	Art. 53
28/04/2026	Prazo final para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
	Publicação do Edital: Convocação AGC	Art. 36
05/08/2026	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 36
12/08/2026	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 36
11/05/2026	Encerramento do 1º Período de Suspensão (<i>Stay Period</i>)	Art. 6º, § 4º

Maringá/PR, 4 de maio de 2026.

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Laís Keder Camargo de Mendonça | OAB/PR 80.384

